



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....:0006568-02.2021.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....:MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....:C PIRES – PEÇAS E SERVIÇOS – ME representado por CLAUDIO PIRES.

1ª PRAÇA.....:**12 DE JULHO DE 2.024, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **26 DE JULHO DE 2.024, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.

Local.....:a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem(ns).....: **“UM VEÍCULO, marca/modelo HONDA/CIVIC LXS, flex, placas DXT 4330, Renavam: 937618691 Chassi: 93HFA66408Z102867, sinistrado”.**

Observação.....: Conforme verificado in loco, o veículo foi sinistrado, dando perda total devido ao fato de ter sido acionado os air bags, bem como prejudicado motor e cambio, servindo apenas para desmanche e utilização de peças para reposição.

Depósito.....:Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), datado em 21/11/2023.

Valor da Dívida: R\$ 8.061,75 (oito mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), datado de 10/06/2024.

ÔNUS.....:Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Bloqueio ADMINISTRATIVO Motivo ACIDENTE, Monta do Acidente GRANDE, Órgão Expedidor BATALHAO DE POLICIA DE TRANSITO CAMPO MOURAO – PR., Restrição Financeira: ALIENACAO FIDUCIARIA - SICREDI VALE DO PIQUIRI, nada mais consta.

Débitos do Veículo: TAXA DE LICENCIAMENTO 2024 (vencimento 21/11/2024) R\$ 90,94; IPVA 2024 R\$ 1.354,52 IPVA anteriores R\$ 590,74; Multas: R\$ 221,76.

Despesas Decorrentes:a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO:Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s C PIRES – PEÇAS E SERVIÇOS – ME representado por CLAUDIO PIRES, e sua cōnjuge, se casado for (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO:Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

